



Diário da Sessão n.º 006 de 26/01/05

Presidente: Terminou o nosso tempo Regimental para assuntos de interesse político.

Passamos à Agenda do Dia que tem como primeiro ponto a **Proposta de Resolução – “Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2005”**.

Para apresentar o relatório tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Veiros.

Deputado Rogério Veiros (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, sobre a Proposta de Resolução que aprova o “Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2005”

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 14 de Janeiro de 2005, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de, nos termos da alínea a) do artigo 42.º do Regimento, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre a Proposta de Resolução que aprova o “Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2005”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

A Comissão voltou a reunir no dia 25 de Janeiro de 2005, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade da Horta, com a finalidade de concluir a apreciação da supra referida Proposta de Resolução.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

O Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores tem como enquadramento legal o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março – Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do referido diploma, a elaboração do Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores cabe à Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria, sob orientação do Conselho Administrativo.

Capítulo III

Apreciação

A Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria, sob orientação do Conselho Administrativo, concluiu em 20 de Dezembro de 2004 a elaboração do “Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2005”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

As Propostas de Resolução e de Orçamento foram objecto, em 25 de Janeiro de 2005, de Visto da Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Na mesma data foi remetida cópia a esta Comissão, para efeitos de análise e emissão de parecer.

Uma apreciação geral do documento permite concluir que foram tidos em conta os requisitos técnicos e as boas normas de elaboração orçamental.

O princípio do rigor orçamental reflecte-se no decréscimo real da despesa, que regista uma diminuição de 461.819,00 euros (-4,47%), relativamente ao Orçamento Inicial de 2004.

O quadro-resumo seguinte, contendo as dotações para os grandes agregados da despesa, apresenta a evolução do Orçamento da ALRAA entre 2004 e 2005.

COMPARAÇÃO ENTRE ORÇAMENTOS INICIAIS (EM EUROS)				
Class. Orçamental	2005	2004	Diferença	%
Despesas com pessoal 01.00.00	5.451.850,00	5.507.700,00	-55.850,00	-1,01
Aquisição de bens e serviços 02.00.00	2.144.195,00	2.503.650,00	-359.455,00	-14,36
Transferências correntes 04.00.00	900.000,00	1.170.000,00	-270.000,00	-23,08
Outras despesas correntes 06.00.00	525.986,00	827.500,00	-301.514,00	-36,44
Despesas de capital 07.00.00	845.000,00	320.000,00	525.000,00	164,06
Total	9.867.031,00	10.328.850,00	-461.819,00	-4,47



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

A audição ao Senhor Presidente da Assembleia, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo, permitiu à Comissão obter os seguintes esclarecimentos:

1. A proposta de Orçamento da ALRAA para 2005 foi elaborada tendo por base a execução orçamental de 2004, respeita os critérios de rigor e contenção e cumpre as orientações da Direcção Regional de Orçamento e Tesouro;
2. Os valores orçamentados para a rubrica Despesas com Pessoal resultam do acréscimo de 2,5% sobre as remunerações do ano anterior, para fazer face à actualização prevista dos vencimentos e aos encargos derivados da progressão nas carreiras;
3. No que diz respeito à Aquisição de Bens e Serviços, as rubricas foram dotadas tendo em conta, por um lado, a execução orçamental e, por outro, os encargos decorrentes de contratos de prestação de serviços, bem como a elaboração do projecto das futuras instalações da ALRAA na ilha Terceira;
4. O montante mais expressivo (500.000,00 €) da rubrica Despesas de Capital destina-se aos arranjos exteriores da residência oficial e à valorização de parte da zona envolvente da ALRAA, nomeadamente a construção de um parque de estacionamento no espaço a norte da Assembleia.



Capítulo IV

Parecer

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, cumpridas que foram as formalidades e os requisitos legais, e concluída a apreciação dos documentos, é de parecer que a Proposta de Resolução que aprova o “Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2005” está em condições de ser aprovada pelo Plenário, a quem compete a decisão final, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Horta, 25 de Janeiro de 2005

O Relator, *Rogério Veiros.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Renato Leal.*

Presidente: Apresentado o relatório, está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições vamos passar à votação da Proposta de Resolução que aprova o “Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2005”.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.